



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresento a Vossa Excelência a presente indicação, a ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na qual se solicita a realização de estudo de viabilidade para o recapeamento asfáltico na Rua José Cândido Durão, próximo à 16ª Delegacia Regional de Polícia Civil, no Bairro Três.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se em razão das precárias condições de trafegabilidade da Rua José Cândido Durão, nas proximidades da 16ª Delegacia Regional de Polícia Civil, no Bairro Três Barras. O trecho apresenta buracos de grande dimensão, comprometendo significativamente a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.

A situação é tão crítica que os próprios moradores precisaram improvisar sinalizações no local, com o objetivo de alertar os condutores e evitar acidentes, evidenciando o risco iminente e a urgência de intervenção por parte do Poder Público.

Ressalta-se que a via possui considerável fluxo de veículos, o que agrava ainda mais os transtornos enfrentados diariamente pela população.

Destaca-se, ainda, que a presente solicitação é acompanhada de registros fotográficos que comprovam a gravidade da situação.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a realização de estudo de viabilidade para o recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos no referido trecho, visando restabelecer as condições adequadas de mobilidade e garantir maior segurança aos usuários da via.

Plenário “Joaquim Calmon”, 9 de abril de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300340038003300330003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330034003800330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 10/04/2026 09:33

Checksum: **8183C3995B60D1F5A31292EF213E3D17CB15EE390B056848127E0B4064FEC719**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300330034003800330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.